



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.749, DE 10 DE MAIO DE 2.013.

Proj. de Lei nº 36/2013 - Autoria dos Vereadores: Paulo Mattioli Junior,
Edson de Souza, Bento Carlos de Oliveira e Valmir Dionizio.

**Dispõe sobre denominação de Onofre Meira
Lima, à Rua "Quatro" do Loteamento "Park
Bambu".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Rua "Quatro", localizada no Loteamento "Park Bambu", passa a denominar-se **Rua "Onofre Meira Lima"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Maio de 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Maio de 2.013.